



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215/2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481 de 16 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 224/GABSEMAD/2013 de 26 de agosto de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 97.148,22 (Noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 477 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 215/2013.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2013.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.077	3.1.90.11.00	9	00	46.469,50	0,00
	3.1.90.94.00	11	00	0,00	183,74
	3.3.90.14.00	12	00	0,00	18.000,00
	3.3.90.92.00	16	00	50.678,72	0,00
20.22.04.122.1001.2.141	3.3.90.30.00	18	00	0,00	24.444,98
	3.3.90.30.00	56	00	0,00	11.000,00
20.22.04.452.2111.2.003	3.3.90.39.00	57	00	0,00	25.347,00
	3.3.90.08.00	61	00	0,00	18.172,50
TOTAL				97.148,22	97.148,22

DECRETO Nº 219/2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481 de 16 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 130 A/FIN/SMDS de 19 de agosto de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 477 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 219/2013.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2013.

ORGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.04.122.1001.2.209	3.3.90.39.00		07	170.000,00	0,00
23.45.08.244.2025.2.244	3.3.90.39.00	criar	08	170.000,00	0,00
23.45.08.244.2072.2.121	3.3.90.39.00	criar	08	130.000,00	0,00
23.45.08.244.2150.2.161	3.3.90.39.00		07	120.000,00	0,00
23.45.08.244.2151.2.270	3.3.90.39.00		07	0,00	100.000,00
23.45.08.244.2152.2.261	3.3.90.39.00		07	0,00	100.000,00
23.45.08.244.2152.2.266	3.3.90.39.00		07	0,00	100.000,00
23.45.08.244.2152.2.269	3.3.90.39.00		07	145.000,00	0,00
23.45.08.244.2154.2.032	3.3.90.39.00		07	0,00	135.000,00
23.45.08.244.2154.2.032	3.3.90.92.00		08	0,00	50.000,00
23.45.08.244.2156.2.163	4.4.90.52.00		08	0,00	250.000,00
TOTAL				735.000,00	735.000,00

DECRETO Nº 220/2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO DE ARTES SÃO GONÇALO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481 de 16 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 441/SMTC/2013 de 27 de agosto de 2013 (proc. 38.567/2013), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes São Gonçalo e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no valor de R\$ 114.662,40 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 477 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 220/2013.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2013.

ORGÃOS: Fundação de Artes São Gonçalo e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.077	3.3.90.30.00	426	00	0,00	2.693,40
	3.3.90.36.00	427	00	0,00	2.693,40
	3.3.90.39.00	428	00	0,00	2.693,40
	3.3.90.92.00	429	00	0,00	1.346,60
20.33.13.122.3002.2.100	3.3.90.14.00	436	00	0,00	1.386,00
	3.3.90.30.00	437	00	0,00	1.917,20
	3.3.90.36.00	438	00	0,00	1.917,20
	3.3.90.39.00	439	00	0,00	1.917,20
20.33.13.392.2034.1.003	3.3.90.30.00	440	00	0,00	4.192,60
	3.3.90.31.00	441	00	0,00	2.772,00
	3.3.90.32.00	442	00	0,00	4.192,60
	3.3.90.33.00	443	00	0,00	1.386,00
20.33.13.392.2087.2.167	3.3.90.36.00	444	00	0,00	592,60
	3.3.90.30.00	445	00	0,00	8.272,80
	3.3.90.31.00	446	00	0,00	15.684,80
	3.3.90.32.00	447	00	0,00	5.428,40
20.33.23.695.2019.2.010	3.3.90.36.00	448	00	0,00	6.930,00
	3.3.90.39.00	449	00	0,00	20.834,60
	3.3.90.14.00	450	00	0,00	1.362,80
	3.3.90.30.00	451	00	0,00	4.042,40
	3.3.90.31.00	452	00	0,00	4.042,40
	3.3.90.32.00	453	00	0,00	4.042,40
	3.3.90.33.00	454	00	0,00	4.042,40
	3.3.90.35.00	455	00	0,00	854,60
	3.3.90.36.00	456	00	0,00	4.042,40
	3.3.90.39.00	457	00	0,00	5.382,20
	3.3.90.39.00		00	114.662,40	0,00
	TOTAL				114.662,40

Nomeia:

a contar de 29 de agosto de 2013, VANESSA DE FIGUEIREDO AMADURO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador – Símbolo DAS-10, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Port. nº 4055/2013

Nomeia:
a contar de 01 de agosto de 2013, MAURICIO RENATO FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente – Símbolo CCF-05, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.
Port. nº 4134/2013

Exonera:
a contar de 29 de agosto de 2013, ALCINDA COSTA BARBOSA – Mat.: 98118, do cargo em comissão de Subchefe de Setor – Símbolo DAS-02, da Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 4399/2013

Nomeia:
a contar de 29 de agosto de 2013, VIVIANE FERREIRA ARMOND RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Erika Felisberto de Oliveira – Mat.: 112427.
Port. nº 4515/2013

Exonera:
a contar de 29 de agosto de 2013, VALDEMIRO MARIANO DE FARIAS JUNIOR – Mat.: 113449, do cargo em comissão de Assessor I – Símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Saúde.
Port. nº 4527/2013

Nomeia:
a contar de 28 de agosto de 2013, RICARDO GONÇALVES RIBEIRO – Mat.: 103985, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-07, na Secretaria Municipal de Educação.
Port. nº 4543/2013

Designa:
a contar de 29 de agosto de 2013, RUY FRANCELINO DE VASCONCELOS JUNIOR – Mat.: 19547, para responder pela função de Subsecretário de Posturas, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nas faltas e impedimentos de Jorge de Albuquerque Maranhão – Mat.: 113281, sem fazer jus à remuneração da referida função.
Port. nº 4544/2013

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 4470/2013.

Publicado no Jornal “O São Gonçalo” em 24 de agosto de 2013.

Onde se lê: ... PROCURADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1801159	ALINE CARDOSO DÓRIA DANTAS	17
1821880	PRISCILA NOBREGA TORREZÃO DE ARAUJO	19
1811786	IGOR NASCIMENTO LEAL	21
1822052	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	23

São Gonçalo, 23 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

PORTARIA Nº 4470/2013.

Leia-se: ... PROCURADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1801159	ALINE CARDOSO DÓRIA DANTAS	17
1828533	WILLIAN COSTA CAMARA	19
1825775	SORAYA DE FREITAS CARVALHO	21
1822052	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	23

São Gonçalo, 23 de agosto de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30507/2010
CONTRATO DE ADESÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10
PARTES: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, e o Sr.º CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.240.937-04

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de adesão mediante credenciamento nº 006/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 18/04/2014.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

CREDENCIANTE

Omitido na publicação do dia 19 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30507/2010
CONTRATO DE ADESÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº 015/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

PARTES: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, e o Sr.º SEBASTIÃO FURTADO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.454.747-20

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de adesão mediante credenciamento nº 015/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 18/04/2014.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

CREDENCIANTE

Omitido na publicação do dia 19 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30507/2010
CONTRATO DE ADESÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº 054/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

PARTES: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, e o Sr.º EVERALDO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.578.147-00

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de adesão mediante credenciamento nº 054/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 18/04/2014.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

CREDENCIANTE

Omitido na publicação do dia 19 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30507/2010
CONTRATO DE ADESÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº 060/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

PARTES: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, e o Sr.º ANTÔNIO MARCOS ORNELAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.965.927-40

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de adesão mediante credenciamento nº 060/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 18/04/2014.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

CREDENCIANTE

Omitido na publicação do dia 19 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30507/2010
CONTRATO DE ADESÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO Nº 063/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

PARTES: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, e o Sr.º WAGNER GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.094.087-15

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de adesão mediante credenciamento nº 063/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando seu término para 18/04/2014.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

CREDENCIANTE

Omitido na publicação do dia 19 de abril de 2013

SEMAD

Exonera a Pedido:

MAT.	NOME	CARGO	DATA	SECRETARIA	PROCESSO
21979	Marily Vieira Gomes de Figueiredo	Auxiliar de Creche	02/08/2013	SEMED	34438/2013

Port. nº 208/SUPES/SEMAD/2013.

Exonera a Pedido:

MAT.	NOME	CARGO	DATA	SECRETARIA	PROCESSO
20453	Adriana Paula dos Santos Santana	Professor Docente II	06/08/2013	SEMED	34742/2013

Port. nº 212/SUPES/SEMAD/2013.

Exonera a Pedido:

MAT.	NOME	CARGO	DATA	SECRETARIA	PROCESSO
20306	Rafael Rodrigues da Silva Nunes	Técnico de Apoio/Arrecadação	07/08/2013	SEMFA	35755/2013
20477	Hebert Costa de Abreu	Professor Docente II	08/08/2013	SEMED	35167/2013
20614	Cecília Silvano	Professor Docente I	09/08/2013	SEMED	35531/2013
22069	Rafael Pereira Almeida Marins	Inspetor de Disciplina	09/08/2013	SEMED	35628/2013

Port. nº 214/SUPES/SEMAD/2013.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o processo abaixo relacionado:

Processo nº 35887/2011.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 22159/2011, 22387/2011 e 37410/2011.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

SEMSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2011

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo equivalente à 23% (vinete e três por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de maio de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Omitido na publicação do dia 21/05/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2011

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e o CENTRO GONÇALENSE DE PATOLOGIA LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Contrato para compra de serviços de média complexidade ambulatoriais e internações hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser imediatamente revogada pela Administração Pública, tão logo seja concluído o processo de Chamada Pública: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de julho de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Omitido na publicação do dia 30/07/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2011

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e o CENTRO GONÇALENSE DE PATOLOGIA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo equivalente à 10% (dez

por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de maio de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Omitido na publicação do dia 21/05/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2012

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LABORATÓRIO LOPES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Contrato para compra de serviços de média complexidade ambulatoriais e internações hospitalares.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser imediatamente revogada pela Administração Pública, tão logo seja concluído o processo de Chamada Pública.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de julho de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Omitido na publicação do dia 30/07/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2012

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LABORATÓRIO LOPES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo equivalente à 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei de nº 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de maio de 2013.

MARCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

Omitido na publicação do dia 21/05/13

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 078/SEMTRAN/2013.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIA AO FLUXO DE VEÍCULOS, PARA A OPERAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS SUPER PESADOS, QUE SERÃO INSTALADOS EM OBRA COMERCIAL NO BAIRRO PEDRO DE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, incisos II e III, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º – Interditar a Rua Dr. Alfredo Backer, no trecho compreendido entre as ruas Jovelino de Oliveira Viana e Laureano Rosa, no bairro Pedro de Alcântara, desviando o trânsito de veículos da seguinte maneira:

I - Sentido Pedro de Alcântara/Centro: Rua Jovelino de Oliveira Viana, Rua Anísio Teixeira, Rua Oscar Lourenço, Avenida Jornalista Roberto Marinho, Estrada dos Menezes, Rua Dr. Alfredo Backer e segue.

II - Sentido Centro/Pedro de Alcântara: Sem alterações.

§ único - Em consequência do desvio mencionado no caput deste artigo será transferido o ponto base (final/inicial) das linhas 408 e 409, da Rua Dr. Alfredo Backer, para a Rua Capitão Justiniano Pereira de Faria, no bairro Pedro de Alcântara.

Art. 2º – Proibir o estacionamento de veículos na Estrada dos Menezes, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Roberto Marinho e a Rua Dr. Alfredo Backer.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos das 08h00min as 17h00min, do dia 01 de setembro do ano corrente, revogando todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes

SMDS

EXTRATO DE TERMO DE CÔNVENIO

PROCESSO : nº 549/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS EXCEPCIONAIS – ABRAE.

OBJETO: O presente tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS EXCEPCIONAIS – ABRAE, com vistas à prestação de serviços assistenciais, médicos, educacionais a crianças e adolescentes excepcionais do Município de São Gonçalo, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, fica estabelecido que haverá até 70 (setenta) vagas mensais para habilitação e reabilitação, 20 (vinte) vagas para distúrbio do comportamento e 30 (trinta) vagas prevenção a deficiência/estimulação precoce.

Valor Mensal do convênio: R\$ 8.942,00 (oito mil e novecentos e quarenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2154.2.032, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CÔNVENIO

PROCESSO : nº 552/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA.

OBJETO: O presente tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA, com vistas à prestação de serviços assistenciais, médicos, educacionais a crianças e adolescentes excepcionais do Município de São Gonçalo, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, fica estabelecido que haverá até 100 (cem) vagas mensais para habilitação e reabilitação e 215 (duzentos e quinze) vagas para distúrbio do comportamento.

Valor Mensal do convênio: R\$ 21.010,25 (vinte e um mil e dez reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2154.2.032, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CÔNVENIO

PROCESSO : nº 551/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO – APAE.

OBJETO: O presente tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO - APAE, com vistas à prestação de serviços assistenciais, médicos, educacionais a crianças e adolescentes excepcionais do Município de São Gonçalo, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, fica estabelecido que haverá até 220 (duzentos e vinte) vagas mensais para habilitação e reabilitação e 40 (quarenta) vagas para prevenção a deficiência/estimulação precoce.

Valor Mensal do convênio: R\$ 20.491,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e um reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2154.2.032, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: nº 550/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG, tem por objetivo a prestação de assistência social, cultural, esportiva e profissional aos deficientes visuais menos favorecidos de São Gonçalo, sem distinção de idade, e principalmente com a reabilitação e habilitação do deficiente visual preparando-o para sua total autonomia e inserção no mercado de trabalho. O presente tem como objeto o atendimento a 35 deficientes visuais/mês, com valor per capita de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atendimento individual realizado

VALOR do convênio Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2126.2.222, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de Junho de 2013 até 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CÔNVENIO

PROCESSO : nº 548/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CEREI.

OBJETO: prestação de serviços assistenciais, médicos e educacionais a pessoas, sendo 140 (cento e quarenta) vagas para deficiência de comportamento, e 60 (sessenta) vagas habilitação e reabilitação, através de serviços especializados de diagnóstico e tratamento.

Valor mensal do convênio: R\$ 13.270,00 (treze mil e duzentos e setenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2154.2.032, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

NIVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: nº 555/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO

OBJETO: prestação de serviços para atendimento interdisciplinar de 138 (cento e trinta e oito reais) crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos do Município, em situação constada de violência em defesa dos direitos infante juvenis.

Valor Mensal do convênio: R\$ 11.088,30 (onze mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2155.2.233, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 07.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de Junho de 2013.

IVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: nº 556/13.

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o MITRA ARQUIOCESANANA DE NITERÓI

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MITRA ARQUIOCESANANA DE NITERÓI, com vistas ao acolhimento de parcela da população adulta masculina em situação de rua no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, buscando a recuperação da dependência química, da cidadania e a reeducação ao trabalho, através do programa terapêutico nas áreas bio-psíquico-social-espiritual, fica estabelecido o abrigo de 30 (trinta) adultos do sexo masculino por mês, dentre a população carente, em especial a população de rua, Per capita de R\$ 504,75 (quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Valor Mensal do convênio: R\$ 15.142,50 (quinze mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2150.2.265, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fontes 07 e 00.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de Junho de 2013.

IVALDO MULIM DA COSTA

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CÔNVENIO

PROCESSO : nº 547/13

ESPÉCIE: Termo de Convênio

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA.

OBJETO: atender 25 (vinte e cinco) mulheres de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, sozinhas ou acompanhadas de seus filhos menores de 18 anos em situação de rua no município de São Gonçalo, com prazo não inferior a quatro meses e não superior a sete meses devendo haver promoção das pessoas e os devidos encaminhamentos para autonomia e reinserção sócio familiar.

Valor Mensal do convênio: R\$ 17.437,50 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de Trabalho 2345.08.244.2150.2.265, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fontes 07 e 00.

PRAZO: O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará a contar da data de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2015.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Convênio tem seu fundamento jurídico na Lei a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, em especial o exposto em seu artigo 116.

São Gonçalo, 01 de junho de 2013.

IVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SUBCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Elaboração de Registro de Preços - FMS nº 031/2013

Processo nº 8.018/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais aos pacientes do Complexo Hospitalar Luiz Palmier deste município. O Município de São Gonçalo torna público que realizará, no dia 11/09/2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente

de Licitação, o certame licitatório do Pregão em epígrafe, para elaboração de registro de preços. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA
Pregoeira

FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 066/2012, Processo Administrativo nº 2343/2012, par a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente para suprir o Hospital da Mulher deste Município .

EMPRESA: L.U. SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ: 07.325.914/0001-71				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1	20	UND	BERÇO SIMPLES COM CUBA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COLCHÃO MACIO REVESTIDO EM CAPA AUTO EXTINGUIVEL E ATOXICA. POSICIONAMENTO TRENDELENBURGER, PROCLIVE E HORIZONTAL. COMPARTIMENTOS PARA OBJETOS E FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM QUATRO RODIZIOS E FREIOS; ROSA, AZUL, AREIA, VERDE, AMARELO E CROMADO.	RC	810	16.200,00
TOTAL R\$						16.200,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 142/04.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2013.

SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012